



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.349 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-  
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:  
ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10580200 - Supervisão e Coordenação Superior

10580201-01 - Ampliação dos Equipamentos e  
Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 180.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência

99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência .....Cr\$ 180.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JUNHO DE 1981.

Publicado no "Diário de P. de Caldas",  
edição nº 10.699 de 18/06/1981

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal